



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor EVANDRO MARCOS DE SANTI, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563 8000

2- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR LOTE, haja visto que os serviços necessitam ser prestados por uma única empresa.

3- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

4- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

Não se aplica.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica.

5- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 1 (um) dia**, de acordo com o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser adequados no prazo máximo de **1 (um) dia**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da empresa prestadora.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

- Telefone: (46) 35638000

7- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO

Telefone: 46 3563 8000

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos solicitados, dos serviços e demais especificações serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CAMILA REGINA RODRIGUES

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563 8000

9- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas e condições vigentes.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias aos serviços correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 1.394,72 (Hum Mil trezentos e noventa quatro reais e setenta dois Centavos).**

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a comparação de valores praticados na média nacional em regime celetista, média a nível estadual, e planilha de custos com base na convenção coletiva de trabalho da categoria realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

11- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas e mão de obra específica.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

LOTE 001						
Item	Produto/Serviço	Código produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000KM, do veículo ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24: CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO DE OLEO PROTETOR CARTER MONTANA LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX DESENGRIPANTE RADFLU OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN	23652	1	SERV	R\$ 1.394,72	R\$ 1.394,72
TOTAL						R\$ 1.394,72

12-ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentação da empresa.

13-GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

CAMILA REGINA
RODRIGUES:0521
1357965

CAMILA REGINA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EVANDRO MARCOS
DE
SANTI:02897582979

EVANDRO MARCOS DE SANTI
Responsável pelo Termo de Referência



Empresa: SUDOAUTO

CNPJ: 77-812-188/0001-05

Insc.Estad.: 3210076513 / Insc.Mun.: 10600

RUA V. ROMEU LAURO WERLANG, 907

Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR

CEP: 85601020

Fone: 4635204100

Fax:

Emissao : 03/10/2023 08:28

Orçamento Interno

Impressão: 03/10/2023 08:42

Nº 385

Tipo: 01 - CLIENTES	Prisma: 50002	Entrada: 03/10/2023 as 08:28
Responsável: RENATO FRATTA		Previsão Entrega: 03/10/2023 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 13/10/2023
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
		Liberada:
		N. Pré O.S.: 4835
Tipo Fáb.: V1		

Cliente	MUNIC DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG:
	AV.BRASIL,621		CGC: 75.927.582/0001-55
	Bairro: CENTRO		Fone: 46-35638000
	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - Parana - PR	CEP: 85710000	Celular:
	Email: pmsas@sasnet.psi.br		35638000

Veículo	Produto/Modelo: GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 10247	Ano/Modelo: 23/24
	Nr.Fab 9BGEN69H0RG132398	Motor:	Hr: 0	Placa: SER7C61
	Cor Externa: BRANCA		Linha: 5N69HR	Combustivel: <input type="text"/>
	Motorista:		Documento:	
	Nr. Série Veic.:	Dt. Fab. Bateria:	Nº Bateria:	
Concessionária Vendedora	ZACARIAS VEICULOS CASCAVEL		Data Venda: 31/07/2023	CEP: 85816290
	AV. BRASIL	Bairro: CENTRO	CASCAVEL - Parana - PR	

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 REVISAO 10.000 KM ONIX TURBO (PECAS)

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	E02001	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	89,00	01	OXI-GM	OXI-SANITIZACAO GM	60,00
01	LDB	LIMPEZA DE BICOS INJETORES	49,00				

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
KPA00246	CARTAO DE HIGIENIZAC	UN	B	1	156 0	84,990000	84,99
12616850	VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE	UN	B	1	247 1	21,680000	21,68
13508023	FILTROARCOND. EQUINOX/CRU/ON	UN	B	1	41 0	75,680000	75,68
25206377	FILTRO DE OLEO PARA	UN	B	1	100 0	92,610000	92,61
26355515	PROTETOR CARTER MONTANA 23/	UN	/	1	19 0	436,900000	436,90
8.140600	*LIMPA AR CONDICIONADO	UN	/	1	23 0	76,900000	76,90
8.142070	*LIMPA BICOS FLEX	UN	/	1	71 0	50,000000	50,00
8.142073	*DESENGRIPANTE RADFLU	UN	/	1	39 0	42,500000	42,50
88906763	OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA	UN	/	1	360 0	15,860000	15,86
98553886	OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN	UN	O	4	1150 4	74,900000	299,60

Fechamento	Serviços: 198,00	Itens: 1196,72	Serviços+Itens: 1394,72
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 198,00	Total: 1196,72	Descontos: 0,00
			Total: 1.394,72

Diagnóstico: PRIMEIRA REVISÃO

"Não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo, dinheiro, jóias, relógios e pertences em geral, devendo ser retirados na recepção na hora da inspeção".
Declaro ter recebido o veículo acima descrito em perfeitas condições, devidamente reparado, e no estado original de entrega, com todos seus pertences e equipamentos.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

/ /
Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: SUDOAUTO

CNPJ: 77-812-188/0001-05

Insc.Estad.: 3210076513 / Insc.Mun.: 10600

RUA V. ROMEU LAURO WERLANG, 907

Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR

CEP: 85601020

Fone: 4635204100

Fax:

Emissao : 03/10/2023 08:28

Orçamento Interno

Impressão: 03/10/2023 08:42

Nº 385

_____/_____/_____
Data Retirada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

Assinatura - Consultor de Serviços

Assinatura - Chefe de Oficina

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 551/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
551	Contratação de Serviço	04/10/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES	750/2023	
Local			
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME FORNECIMENTO		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SEDE DA EMPRESA		1 Dias	

Descrição:

Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

Justificativa:

Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, visando a garantia.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023652	SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C61	SERV	1,00	1.394,72	1.394,72
	Serviços e Peças: CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO DE OLEO PROTETOR CARTER MONTANA LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX DESENGRIPANTE RADFLU OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN				
TOTAL					1.394,72
TOTAL GERAL					1.394,72



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos., ao custo máximo de **R\$ 1.394,72 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2780	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/10/2023.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita sob CNPJ **77.812.188/0001-05** para **Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos**, ao custo máximo de **R\$ 1.394,72 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 1.394,72** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA** para **Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos**, ao custo máximo de **R\$ 1.394,72 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/10/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 1.394,72 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 19588/2023

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	07/06/2023
DATA	DE	VALIDADE:	04/12/2023
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJ2X28S59U			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/06/2023 - 09:44:01
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão nº: 25540884/2023

Expedição: 07/06/2023, às 10:04:31

Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.812.188/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1968	
NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO		PORTE DEMAIS	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NUMERO 907	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR	TELEFONE (46) 3520-4100/ (46) 3520-4400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2023 às 13:52:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030720554-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**

Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:15 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2023.

Código de controle da certidão: **7636.75EF.0191.0BB3**

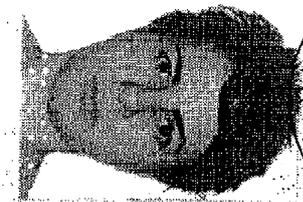
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.025.037-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.025.037-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2007

NOME: ANGELA MARIA MEIMBERG

FILIAÇÃO: JOSEI ANTONIO MEIMBERG
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

LOCAL DE NATALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1968

CCC. ORIGEM: COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR. DA SEDE
C.CAS=381, LIVRO=38A, FOLHA=30

CPF: 622.039.299-20

LOCAL: CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

11.769.747-0

Francisco Beltrão - PR

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO

9500702767



11.769.747-0

10º OFÍCIO
2.1999
Francisco Beltrão - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está igual ao original a mim apresentado. Dou fé.

da verdade.

da Silva Coelho de Souza
Secretária Designada

2008 PR

SOUZA

NOTA CNK94473

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 654.228-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2004

NOME JOSETI ANTONIO MEIMBERG

FILIAÇÃO JOSE MEIMBERG ANA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE LAGES/SC DATA DE NASCIMENTO 06/07/1944

DOC ORIGEM COMARCA=LAGES/SC, DA SEDE C.CAS 7207, LIVRO=44, FOLHA=123

CPE 127.754.369-00 CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FRANCISCO BELTRÃO, PR

POLEGAR DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º Tabelionato de Notas
Selo Funarpen
R\$ 0,75



2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão, PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 01/11/2017

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.025.037-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Geografia Semivote

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.025.037-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2007

NOME: ANGELA MARIA MEIMBERG

FILIAÇÃO: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=381, LIVRO=3BA, FOLHA=30

CPF: 822.490.299-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Geografia Semivote

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Francisco Beltrão

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

SELO FUNARPEN

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 13/09/2017

ANDRESSA VENDRUSCOLO - ESCRIVENTE - R\$4,55

Autenticação

FMC01006

Qualquer menção para ser considerada como condição de autenticação

EM BRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.812.188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100802113905472276

Informação obtida em 19/10/2023 13:50:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, nascido em 06/07/1944, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-231, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n.º 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, nascida em 09/04/1966, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF n.º 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, nascido em 27/03/1969, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade n.º 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF n.º 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, nascido em 16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20162945922 data de 10/05/2016, resolvem assim alterar seu contrato social e posteriores alterações pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade por este ato **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, nascida em 12/03/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.518.102-2 e CPF/MF nº 638.015.319-53.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE** portador de 10% (dez por cento) das quotas do capital social total, correspondente à R\$ 150.000.00



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

2

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Cento e cinquenta mil reais) totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sendo destas o valor totalmente integralizado, vende e transfere para a sócia **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, a totalidade das suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais) a serem pagas à vista, no ato da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: Após a venda, em decorrência da cessão integral de suas quotas, o sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE** retira-se da sociedade.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social subscrito no valor de R\$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000(um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$-1,00(um real) cada, após a alteração fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações posteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, nascido em 06/07/1944, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-231, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, nascida em 09/04/1966, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, nascida em 12/03/1969, casa em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.518.102-2 e CPF/MF nº 638.015.319-53; **GERSON RIGO**, brasileiro, nascido em 16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20162945922 data de 10/05/2016, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.



H

H

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4



ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

5

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



6

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado em 60 dias a contar da data da resolução. A primeira parcela será paga em 30(trinta) dias deste balanço especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 Agosto de 2019.



JOSETI ANTONIO MEIMBERG
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[Handwritten signature]
F. BELTRÃO

ANGELA MARIA MEIMBERG
sócia



EDSON LUIZ CASAGRANDE
Sócio retirante

[Handwritten signature]



GERSON RIGO
sócio



ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE
Sócia ingressante

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904296672. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE e EDSON LUIZ CASAGRANDE 48967
 Pato Branco-PR, 06 de setembro de 2019 - 11:07:20h. Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60) Selo: R\$0,80 - Funrejus: R\$4,20 - ISS: R\$0,50 - FADEP: R\$9,84 Total= R\$23,17

Em Teste da Verdade.
 KAUANY RECK REFINSKI - Escrevente
 Sel.º Digital N° MvWVb.8AKZG.JdF8a-pu8Nf.8yNIC -
 Confira em <http://funarpen.com.br>

Valida o selo digital em: www.funarpen.com.br



TG
TABELIONATO GODOY
 TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
 Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
 Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por verdadeira e/ou autenticidade firma(s) de:

GERSON RIGO

do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR,
11 de Setembro de 2019

ELISANE FACHIN
Cargo ESCRIVENTE INDICADA
R\$31,98 (ISO,BOISE:01)-R\$2,10 (FUNREJUS)-R\$0,20 (ISS)-R\$0,42 (FADEP)
Operador(a): ELISANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL: cWCAW . fryCv . uQd7L . 3vVJY . x8mE7
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 83401-610 - Tel/Fax: (46) 3855-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
 JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 ANGELA MARIA MEIMBERG

Em teste da Verdade Dou Fé Francisco Beltrão - PR 12 de Setembro de 2019
 ESCRIVENTE - LIZANDRA CORREA ANJUNES
 R\$22,28 + R\$0,50
 PFONS , oIkNn . sLcC7 . ssHaA . YcoYD - Confira em:
<http://funarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0043/2023
PROCESSO Nº 751/2023**

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	JOSETI ANTONIO MEIMBERG	PROPRIETARIO	127.754.369-00	30	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, visando a garantia.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2780	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30893/2023 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 77.812.188/0001-05, estabelecida na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 04/10/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023**

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

LOTE 001						
Item	Produto/Serviço	Código produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000KM, do veículo ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24: CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO DE OLEO PROTETOR CARTER MONTANA LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX DESENGRIPANTE RADFLU OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN		1	SERV	R\$ 1.394,72	R\$ 1.394,72
TOTAL						R\$ 1.394,72

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2023.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 092/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 092/2023

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para compor a brinquedoteca do Centro de Referência da Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BUZZACARO & BRAGATTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALINHAVO VACA			UN	1,00	27,00	27,00
1	2	ARAMADO MONTANHA RUSSA			UN	1,00	229,00	229,00
1	3	ARMARIO ESCOLAR 4 PORTAS			UN	1,00	1.914,00	1.914,00
1	4	BABY PLAY			UN	1,00	4.620,00	4.620,00
1	5	BANDINHA RITMICA 8 PEÇAS			UN	1,00	634,00	634,00
1	6	BOLA DE BASQUETE			UN	1,00	110,00	110,00
1	7	BONECA RUIVINHA VITILIGO			UN	1,00	110,00	110,00
1	8	BONECO LUCCA SINDROME DOWN			UN	1,00	110,00	110,00
1	9	CACHORRO TOBI			UN	1,00	119,00	119,00
1	10	CASINHA COLONIAL			UN	1,00	5.874,00	5.874,00
1	11	CENTOPEIA GIGANTE 4 METROS			UN	1,00	550,00	550,00
1	12	CURSORES MAGNETICOS			UN	1,00	192,00	192,00
1	13	FANTOCHE			UN	4,00	33,00	132,00
1	14	GANGORRA DUPLA			UN	1,00	579,00	579,00
1	15	KIT FRUTINHAS			UN	1,00	231,00	231,00
1	16	KIT LEGUMES COM CORTE			UN	1,00	177,00	177,00
1	17	KIT QUEBRA CABEÇA CASAL COM 10 UNID			UN	1,00	360,00	360,00
1	18	LINHA MOVIMENTO 2			UN	1,00	933,00	933,00
1	19	MOTO BALANÇO			UN	1,00	405,00	405,00
1	20	PAINEL SENSORIAL			UN	1,00	2.930,00	2.930,00
1	21	PALHAÇO BOLA			UN	1,00	365,00	365,00
1	22	PEIXE NECO			UN	1,00	119,00	119,00
1	23	PUFF BOLA			UN	1,00	440,00	440,00
1	24	PUFF MAÇA			UN	1,00	374,00	374,00
1	25	SUPER CUBO DIDATICO			UN	1,00	99,00	99,00
1	26	SWEET HOME			UN	1,00	269,00	269,00
1	27	TABELA DE BASQUETE			UN	1,00	440,00	440,00
1	28	TORRE MULTI PEÇAS			UN	1,00	132,00	132,00
1	29	ZIG ZAG 65X10CM			UN	1,00	141,00	141,00
TOTAL							22.615,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D18AFF6F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

LOTE 001						
Item	Produto/Serviço	Código produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000KM, do veículo ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24: CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO DE OLEO PROTETOR CARTER MONTANA LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX DESENGRIPANTE RADFLU OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN		1	SERV	R\$ 1.394,72	R\$ 1.394,72
TOTAL						R\$ 1.394,72

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:84322D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO 03/023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES

A Prefeitura Municipal torna público que está aberta às inscrições para selecionar candidatos para a realização gratuita de **CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DIVERSAS ÁREAS** para atendimento das políticas públicas de profissionalização e geração de emprego e renda no Município de São Jerônimo da Serra – PR.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de candidatos para o preenchimento das vagas contempladas na oferta pelo Município de cursos profissionalizantes, destina-se a todos os munícipes que se enquadrarem nas condições estabelecidas para fins de profissionalização, erradicação da pobreza e geração de emprego e renda no âmbito Municipal.

1.2 O objetivo desse projeto, é qualificar pessoas com condições de, ao final desses, suprirem as vagas de empregos disponíveis no mercado ou gerarem renda. O suprimento da carência de mão de obra, contribuirá decisivamente para melhoria do Desenvolvimento Econômico de São Jerônimo da Serra, e principalmente, contribuirá com a melhora na qualidade de vida de quem, atualmente, encontra-se a margem do mercado de trabalho e de oportunidades.

• DAS VAGAS E CURSOS OFERTADOS

2.1 Serão ofertados os seguintes cursos profissionalizantes, em 2 (dois) turnos, seja tarde ou durante a noite ao qual o candidato poderá escolher apenas 1 (uma) opção para fins de seleção, conforme formulário de inscrição:

CURSO DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS;

CURSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

2.2 As vagas serão preenchidas de conformidade com os critérios de seleção e dentro dos quantitativos disponíveis para cada modalidade, sendo que havendo vagas remanescentes, ou desistentes, haverá convocação dos remanescentes até preenchimento da totalidade de vagas disponíveis, nesta primeira etapa.

• DA INSCRIÇÃO PARA O CURSO PROFISSIONALIZANTE

2.1 As inscrições poderão ser realizadas de forma **PRESENCIAL** na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, para preenchimento de vagas decorrente deste Edital, **entre os dias 10 de Outubro a 27 de Outubro de 2023 (10/10/2023 a 27/10/2023), das 08h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as /17h:00min** junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização, na Praça Coronel Deolindo, S/N neste Município de São Jerônimo da Serra – PR.

2.2 A inscrição para concorrer a vaga prevista nesta Publicação se fará por meio de Ficha de Inscrição, atendimento aos requisitos para ingresso no curso pretendido, comprometendo-se a disponibilizar os dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade e desclassificação do candidato, nos termos da Lei.

2.3 O candidato, para realizar a inscrição, deverá atender os seguintes requisitos Básicos:

2.3.1– Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

2.3.2 – Possuir Ensino Fundamental Completo;

2.3.3 – Endereço Residencial no Município de São Jerônimo da Serra, por pelo menos 6 (seis) meses.[1][2]

2.4 No ato da inscrição, deverão ser apresentados junto com a ficha de inscrição os seguintes documentos complementares:

2.4.1 – Cópia do Certificado de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);

2.4.2 – Comprovante de Residência do Candidato;

2.4.3 – Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar);

2.4.4 – Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

2.4.4.1 – Em caso de haver emprego informal ou de experiência serão admitidos:

2.4.4.1.1 – Declaração firmada pelo Empregador com indicação de CNPJ/MF;

2.4.4.1.2 – Contrato de Trabalho de Experiência;

2.4.5 – Certidão de Casamento ou de Nascimento;

• DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E DESEMPATE

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 092/2023
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para compor a brinquedoteca do Centro de Referência da Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALINHAVO VACA			UN	1,00	27,00	27,00
1	2	ARAMADO MONTANHA RUSSA			UN	1,00	229,00	229,00
1	3	ARMARIO ESCOLAR 4 PORTAS			UN	1,00	1.914,00	1.914,00
1	4	BABY PLAY			UN	1,00	4.620,00	4.620,00
1	5	BANDINHA RITMICA 8 PECAS			UN	1,00	634,00	634,00
1	6	BOLA DE BASQUETE			UN	1,00	110,00	110,00
1	7	BONECA RUVINHA VITILIGO			UN	1,00	110,00	110,00
1	8	BONECO LUCICA SINDROME DOWN			UN	1,00	110,00	110,00
1	9	CACHORRO TOBI			UN	1,00	119,00	119,00
1	10	CASINHA COLONIAL			UN	1,00	5.874,00	5.874,00
1	11	CENTOPEIA GIGANTE 4 METROS			UN	1,00	550,00	550,00
1	12	CURSORES MAGNETICOS			UN	1,00	192,00	192,00
1	13	FANTOCHE			UN	4,00	33,00	132,00
1	14	GANGORRA DUPLA			UN	1,00	579,00	579,00
1	15	KIT FRUTINHAS			UN	1,00	231,00	231,00
1	16	KIT LEGUMES COM CORTE			UN	1,00	177,00	177,00
1	17	KIT QUEBRA CABECA CASAL COM 10 UNID			UN	1,00	360,00	360,00
1	18	LINHA MOVIMENTO 2			UN	1,00	933,00	933,00
1	19	MOTO BALANCO			UN	1,00	405,00	405,00
1	20	PAINEL SENSORIAL			UN	1,00	2.930,00	2.930,00
1	21	PALHAÇO BOLA			UN	1,00	365,00	365,00
1	22	PEIXE NECO			UN	1,00	119,00	119,00
1	23	PUFF BOLA			UN	1,00	440,00	440,00
1	24	PUFF MACA			UN	1,00	374,00	374,00
1	25	SUPER CUBO DIDATICO			UN	1,00	99,00	99,00
1	26	SWEET HOME			UN	1,00	269,00	269,00
1	27	TABELA DE BASQUETE			UN	1,00	440,00	440,00
1	28	TORRE MULTI PECAS			UN	1,00	132,00	132,00
1	29	ZIG ZAG 65X10CM			UN	1,00	141,00	141,00
TOTAL								22.615,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 52 – Centro

EDITAL Nº 11/2023 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DA VOTAÇÃO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SALGADO FILHO

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho, na forma do Edital de Abertura n. 01/2023, considerando não haver interposição de recursos, torna público a homologação final do resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	Nome do Candidato	Número do candidato	Total de votos
1º	Ricardo Spessato	20	259
2º	Lucimara Hudson Nunes	15	113
3º	Gracieni Malinoski	33	112
4º	Valmor de Oliveira	11	94
5º	Neomar dos Santos Severo	22	62
Suplentes			
Classificação	Nome do Candidato	Número do candidato	Total de votos
6º	Cleonise Ana Klein	49	14
7º	Edinara do Pilar	12	2

Salgado Filho em 05 de outubro de 2023.
Elaine Alves Maciel Tafarel
 Comissão Eleitoral Especial

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023
OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Código produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000KM, do veículo ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24: CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/GRUION FILTRO DE ÓLEO PROTETOR CARTER MONTANA LIMP A AR CONDICIONADO LIMP A BICOS FLEX DESENGRIPANTE RADFLU OPTIKLEEN LIMP A PARA-BRISA ÓLEO ACD SW30 DEXOS1 GEN		1	SERV	R\$ 1.394,72	R\$ 1.394,72
TOTAL						R\$ 1.394,72

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - PROCESSO Nº 768/2023
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/10/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio com Laudo de laboratório, contendo CAP 50/70. Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%, visando atender as necessidades do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 10 de outubro de 2023, às 08:00 horas até 26/10/2023, às 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bl.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de outubro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

LIVE STREAM

ACOMPANHE AS SESSÕES AO VIVO NO FACEBOOK



As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento são transmitidas, ao vivo, na sua respectiva página no Facebook.

As sessões ordinárias acontecem todas as **terças-feiras, às 9h.**

Para acompanhar o trabalho dos vereadores de forma online, basta acessar a página no Facebook.

As sessões já transmitidas ficam arquivadas para que possam ser reassistidas.

Câmara Municipal de Vereadores PINHAL DE SÃO BENTO
[/camaravereadorespinhal](https://www.facebook.com/camaravereadorespinhal)

Doação de Sangue

Você pode salvar vidas!

DOE SANGUE

A doação de sangue é um ato altruísta e de solidariedade, que ajuda a salvar muitas vidas. É um gesto de amor ao próximo que pode gerar muitos sorrisos. É importante destacar que não há um substituto para o sangue e sua disponibilidade é essencial em diversas situações.

Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços nº 464/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, estabelecida na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 043/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23652	SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C61 Serviços e Peças: CARTAO DE HIGIENIZAC VEDADOR BUJAO ONIX CRUZE FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON FILTRO DE OLEO PROTETOR CARTER MONTANA LIMPA AR CONDICIONADO LIMPA BICOS FLEX DESENGRIPANTE RADFLU OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN		SERV	1,00	1.394,72	1.394,72
TOTAL								1.394,72

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 043/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.394,72 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de CONFORME FORNECIMENTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@prmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 043/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2780	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 043/2023 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de outubro de 2023.

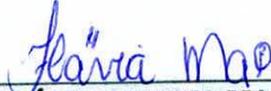


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

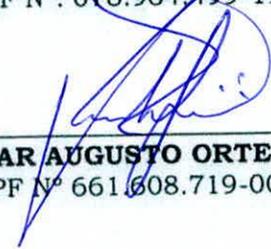


SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº: 77.812.188/0001-05
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF Nº: 127.754.369-00

Testemunhas:



FLÁVIA REGINA MAI
CPF Nº: 078.964.499-19



CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0464/2023
Processo inexigibilidade nº 043/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0

TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.394,72 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 03/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de outubro de 2023

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO

Presidente – Comissão Eleitoral

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:1BAD4AE4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 063/2023 PROCESSO Nº 768/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO Nº 768/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/10/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio com Laudo de laboratório, contendo CAP 50/70, Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%, visando atender as necessidades do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 10 de outubro de 2023, as 08:00 horas até 26/10/2023, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de outubro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:54250D36

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 0746/2023**

ERRATA EXTRATO CONTRATO

OBJETO: Repasse em parcela única de forma de contribuição para Associação de Pais e Amigos dos excepcionais (APAE).

Onde lê-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0746/2023

Processo inexigibilidade nº 041/2023

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0462/2023

Processo inexigibilidade nº 041/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI –

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:7ADCEB4B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0464/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0464/2023

Processo inexigibilidade nº 043/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0

TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.394,72 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 03/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:D7331372

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 092/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2023

Processo dispensa nº 092/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

CNPJ Nº 40.802.508/0001-28

Representante: CESAR LUIS BUZZACARO

CPF nº 047.249.389-27

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para compor a brinquedoteca do Centro de Referência da Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 22.615,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Quinze Reais)

VIGÊNCIA: 05/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:463FE3E2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 257/2022**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 257/2022

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Prádo, 235 - Centro
 Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
 www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 320/2023
DECRETA PONTO FACULTATIVO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legis que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas deste Município, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), tendo em vista o Feriado do Dia das Crianças e comemoração do Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, no dia 12 de Outubro.

Art. 2º. Caberá aos Secretários de cada pasta, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisadas, sem comprometimento da eficiência das respectivas áreas de competência.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 09 de outubro de 2023.


JORGE LUIZ SANTIN
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Município de Pranchita/Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de novembro do ano de 2023, na sala de licitações, na Av. Simão Faquinello, nº 364, em Pranchita, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias urbanas de Pranchita	Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ	17.152,00 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br ou baixado diretamente no site www.pranchita.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3540 1122.

Pranchita/Pr, 09 de outubro de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0464/2023 - Processo inexigibilidade nº 043/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG - CPF nº 127.754.369-00
 OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.394,72 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)
 VIGÊNCIA: 03/10/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2023. - **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 03/2023 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 10 de abril de 2023, Concurso Público nº 01/2023, com Retificações do Edital de Abertura, datadas de 11 de maio de 2023, 07 de junho de 2023, 16 de junho de 2023, 11 de julho de 2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 01/2023, datado de 16 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 01/2023, de 16 de agosto de 2023, para o provimento de vagas do quadro de Pessoal Contínuo segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
204952	Camilla Broda dos Santos	Recepcionista	2º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando **cópias e originais**, dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 10 de abril de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público, e da Convocação para Posse:

- Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Carteira de Registro de Pessoa Física - CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NFIS;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino), apresentando:
 - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao/certidao-de-quitacao-eleitoral
 - Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço atualizado;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissonal.
- Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezoiséis) anos;
- Comprovante de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Encontro-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
- Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.ibas.gov.br/associado/consultar/qualificar_sitimi em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
- Comprovante de todos os bens, direitos e valores, inclusive de contas e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse;
- Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse;
- Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;
- Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos, e/ou encaminhar através do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para o e-mail: rh.salgadofilho@gmail.com

2) Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará os modelos das Declarações e Termo de Desistência solicitadas nas letras (u,v,w,x,y).

Artigo 4º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Artigo 6º O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Artigo 7º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Artigo 8º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023. Publique-se

VOLMAR DIARTE - Prefeito Municipal


 Prefeitura de
NOVA PRATA DO IGUAÇU

/PrefeituraNPI
 npi.pr.gov.br

TODO MUNDO SABE QUE EXISTEM LIMITES.

RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE

Ultrapassar o limite de velocidade permitido é apontado pela Organização Mundial da Saúde como uma das principais causas de acidentes no trânsito em todo o mundo.

Um acidente pode mudar toda uma vida.
 Respeite as leis de trânsito.

#transitoseguro

Como lidar com o seu lixo?



Passo 1: Reduza
 Compre produtos de maior durabilidade com embalagens mínimas, ou nenhuma, para minimizar a geração de lixo.

Passo 2: Reutilize
 Pense duas vezes antes de colocar um item no lixo. Encontre outro uso para ele, doe ou venda.

Passo 3: Recicle
 Separe seu lixo por tipos. Entre em contato com recicladores locais para coletar seu lixo não-reciclável.

Passo 4: Faça compostagem.
 Junte bagaços de frutas e vegetais e crie uma pilha de compostagem no seu quintal.

Passo 5: Descarte o lixo em um aterro.
 Jogue o lixo em um aterro apenas se você ainda tiver lixo sobrando depois de seguir os outros quatro passos.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU
 UM NOVO TEMPO


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	751		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Revisão padrão de peças e serviços 10.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.		
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.394,72		
Data Publicação Termo ratificação	04/10/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)